

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 073/2025.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença, não remunerada pelo período infracitado, ao servidor público municipal FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2027.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 19 de março de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE528BB5DD26F683FD66FFDA949B9B8A

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 074/2025.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença, não remunerada pelo período infracitado, a servidora pública municipal KELLY VAZ DO NASCIMENTO DOURADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, no período de 03 de março de 2025 a 03 de março de 2027.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 04/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 19 de março de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 075/2025.

Concede Licença Maternidade à
Servidora que especifica e
determina outras providências.

A Prefeita Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 88, & 1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando que atende os pré-requisitos legais.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade à Servidora CARLA FELIX DA CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor, com início em 18/03/2025 a 14/09/2025.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 15/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 19 de março de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE528BB5DD26F683FD66FFDA949B9B8A

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 076/2025.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença, não remunerada pelo período infracitado, a servidora pública municipal ROSANGELA CARVALHO MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, no período de 16 de março de 2025 a 16 de março de 2026.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 17/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 19 de março de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br